TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE
FLS. _____
MINAS GERAIS

Processo nº 770524
Natureza: Representação
Representante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Representado: Prefeitura Municipal de Água Boa

À Secretaria da 2ª Câmara,

Compulsando os autos, em que pese ter sido o ex- Prefeito de Água Boa, Sr. Elimarcius Lacerda Costa, citado para apresentação de defesa, do Aviso de Recebimento dos Correios juntados aos autos, fl. 1177, verifico que o Ofício foi encaminhado para o endereço da Prefeitura Municipal de Água Boa.

Considerando que as citações por via postal devem ser comprovadas mediante juntada aos autos do aviso de recebimento entregue no domicílio ou residência do destinatário, em consonância com o disposto no § 2º do art. 166 do RITCMG, determino, visando ao saneamento da falha apontada, em observância aos corolários constitucionais de ampla defesa e do contraditório, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal c/c com o art. 265 da Resolução nº 12, de 2008, que seja citado o ex- Prefeito do Município de Água Boa, Sr. Elimarcius Lacerda Costa, no domicílio ou residência, para que, querendo, no prazo de quinze dias, apresente defesa, à vista das irregularidades apontadas no relatório de inspeção de fl. 49 a 112 e documentos de fls. 115 a 1162.

Tribunal de Contas, 22 de agosto de 2013.

Gilberto Diniz
Conselheiro em Exercício Relator